CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ/SP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 005/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaí/SP, por meio do Setor de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Resolução nº 050/2024 da Câmara Municipal de Itaí/SP e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 09/11/2026
Link: Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09h30min às 15h30min

---

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa aquisição dos equipamentos a seguir:

ITEM 01 – Câmera IP de Monitoramento: Aquisição de 16 (dezesseis) câmeras IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial.

ITEM 02 – Gravador Digital de Vídeo (DVR): Aquisição de 01 (um) gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno.

ITEM 03 – Disco Rígido (HD) Interno: Aquisição de 01 (um) disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal.

1.1. A contratação será realizada menor preço global por item, conforme tabela abaixo:

ITEM 01

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	16	Câmera IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial. **(Conforme descrição completa, contida no ETP).**	R$ 811,00	R$ 12.976,00

ITEM 02

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	01	Gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento,	R$ 1.545,00	R$ 1.545,00

		gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**		

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	01	Disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal. **(Conforme descrição completa, contida no ETP).**	R$ 4.366,33	R$ 4.366,33

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

---

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea "a" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

---

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento da proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos produtos;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entrega do objeto deste, em sua integra, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, suas substituições.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

---

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global de cada item da aquisição.

4.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 10,00 (dez reais).

4.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.6.2. Em caso de restar deserta ou fracassada a sessão pública de dispensa eletrônica, admitir-se-á pela Comissão valer-se da proposta com o menor preço que serviu de base ao procedimento, desde que atendidas as condições de habilitação, exigidas neste aviso de contratação, na forma do artigo 22, III da Instrução Normativa SEGES n° 67/21.

---

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

---

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.2.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um Lote, que estiver concorrendo em outro Lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Lote em que venceu às do Lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.2.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.2.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entrega de todos os equipamentos referente ao objeto deste instrumento;
- Garantir qualidade dos equipamentos;
- Troca imediata dos equipamentos que apresentarem defeitos no momento da sua instalação;
- Manter regularidade fiscal;

As seguintes obrigações, entre outras, são de responsabilidade da contratada:

a) Entregar os objetos de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

b) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais

uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

c) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na entrega dos objetos deste instrumento;

d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Câmara Municipal de Itaí ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na entrega do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Itaí a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

h) Entregar os objetos de acordo com as especificações exigidas e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade dos equipamentos fornecidos;

i) Manter, durante todo o período de entrega dos objetos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Itaí, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

j) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

k) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado;

l) Fornecer o objeto obedecendo às especificações requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

m)Adequar, por determinação da Contratante, qualquer equipamento que não esteja sendo entregue de acordo com as normas vigentes;

n) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da realização da entrega dos objetos, não sendo o mesmo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

o) Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

p) A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

q) Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

r) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

s) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

---

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fiscalizar a entrega;
- Efetuar pagamentos;
- Notificar irregularidades.

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal 14.133/2021 caberá, ainda, à Contratante:

u) Realizar o pagamento referente a aquisição dos objetos deste instrumento na forma estabelecida neste Termo de Referência;

v) Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos objetos constantes no Termo de Referência, devendo recusar a parcela de má qualidade, ou que estejam em desacordo

com as normas ou descrições;

w) A CONTRATANTE deverá permitir a entrada de funcionários e prepostos da CONTRATADA na sua sede para a entrega dos objetos no horário comercial de funcionamento da Câmara.

x) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente entregue, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

y) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel entrega do objeto da presente aquisição, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

z) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada e, proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações, no que tange à condição de Contratante.

---

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida subcontratação.

---

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial da entrega;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial da entrega que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total da entrega;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

---

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 2.180/2.025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação:

- Natureza: 01.031.0001.2.088 – Manutenção da Câmara Municipal
- Subnatureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- Fonte: Câmara Municipal de Itaí/SP

---

12. ENTREGA DOS OBJETOS

12.1. A contratada deverá entregar os objetos conforme Termo de Referência, seguindo exatamente a qualidade e a quantidade solicitada.

12.2. A solução deverá contemplar:

ITEM 01

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	16	Câmera IP de monitoramento para instalação em ambientes internos e externos, com resolução mínima de **4 Megapixels (2560 x 1440 pixels)**, equipada com sensor de imagem **CMOS 1/2.9"**, proporcionando imagens em alta definição e excelente qualidade de captura. O equipamento deverá possuir tecnologia de **visão noturna por infravermelho (IR)** com alcance mínimo de **30 metros**, tecnologia **Full Color** com alcance mínimo de **15 metros**, permitindo imagens coloridas em baixa luminosidade, além de controle automático de foco. Deverá possuir **microfone embutido** para captação de áudio ambiente, inteligência artificial para análise de vídeo, incluindo **detecção inteligente de pessoas**, detecção de movimento (com até quatro áreas configuráveis), detecção de áudio, máscaras de privacidade, áreas de interesse configuráveis e geração de alertas para eventos como perda de rede, acesso ilegal e demais anormalidades. A câmera deverá possuir lente fixa de **2,8 mm**, com ângulo mínimo de visão de aproximadamente **94° na horizontal**, **52° na vertical** e **111° na diagonal**, permitindo cobertura ampla da área monitorada.

		Deverá apresentar desempenho mínimo DORI de: • Detecção: 64 metros; • Observação: 25,6 metros; • Reconhecimento: 12,8 metros; • Identificação: 6,4 metros. O equipamento deverá suportar compressão de vídeo nos padrões **H.265, H.265+, H.264, H.264+, H.264H, H.264B e MJPEG**, permitindo transmissão em dois streams simultâneos, com taxa de quadros de até **30 fps** na resolução máxima. Deverá possuir recursos de processamento de imagem, incluindo: • WDR; • BLC; • HLC; • Controle automático e manual de ganho; • Balanço de branco automático e manual; • Modos colorido, preto e branco e automático; • Rotação de imagem em 0°, 90°, 180° e 270°. A câmera deverá possuir interface de rede **RJ-45 10/100Base-T**, suportando, no mínimo, os protocolos **IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, RTSP, RTP, RTCP, TCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, ONVIF (perfis S e T), P2P, Multicast, NAS e Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente**, permitindo acesso remoto via navegador web e aplicativos para dispositivos móveis. Deverá permitir acesso simultâneo de, no mínimo, **20 usuários**, throughput mínimo de **24 Mbps** e armazenamento em servidores **FTP** e **NAS**. O equipamento deverá possuir compatibilidade com navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, além de software de gerenciamento e monitoramento compatível com sistema operacional Windows e aplicativos para dispositivos móveis Android e iOS.

		A alimentação deverá ser realizada por **12 VDC ou PoE (IEEE 802.3af)**, com proteção contra surtos elétricos de **15 kV**, consumo máximo de aproximadamente **5,7 W via PoE**, permitindo instalação simplificada. A câmera deverá possuir grau de proteção **IP67**, garantindo resistência contra poeira e água, possibilitando instalação em ambientes internos e externos, operando em temperaturas de **-40 °C a +60 °C**, com umidade relativa de até 95%. O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em **metal e plástico de alta resistência**, com dimensões aproximadas de **100,9 mm x Ø109,9 mm**, permitindo instalação em parede ou teto, com ajuste de posicionamento (Pan, Tilt e Rotação).

ITEM 02

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Gravador Digital de Vídeo (DVR) híbrido para sistema de videomonitoramento, com capacidade mínima para **16 canais de vídeo**, compatível com tecnologias **HDCVI, HDTVI, AHD, IP e vídeo analógico (CVBS)**, permitindo integração de diferentes tipos de câmeras em um único equipamento. O equipamento deverá suportar resolução de gravação e visualização de até **Full HD (1080p)**, garantindo elevada qualidade de imagem para monitoramento e armazenamento das gravações. Deverá possuir, no mínimo: • **16 canais de vídeo**; • Compatibilidade com câmeras HDCVI, HDTVI, AHD, IP e analógicas (CVBS); • Saídas de vídeo **HDMI**, **VGA** e **RCA**, permitindo conexão simultânea a monitores e televisores; • Entradas de vídeo por conectores **BNC**, além de suporte às tecnologias de vídeo compatíveis. O gravador deverá utilizar compressão de vídeo nos padrões **H.264, H.264+, H.264B e H.264H**, ou tecnologia equivalente

		ou superior, proporcionando melhor aproveitamento da capacidade de armazenamento sem perda significativa da qualidade das imagens. O equipamento deverá permitir os seguintes modos de gravação, no mínimo: • Contínua; • Manual; • Por detecção de movimento; • Por evento de alarme; • Por mascaramento de câmera; • Por perda de vídeo. Deverá possuir recursos inteligentes de monitoramento, incluindo **detecção de movimento**, além de permitir gerenciamento remoto por aplicativo para dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais **Android e iOS**, possibilitando visualização em tempo real, reprodução de gravações e configuração remota do equipamento. O DVR deverá possuir suporte para **áudio bidirecional**, permitindo comunicação por meio de dispositivos compatíveis. O equipamento deverá ser compatível com alimentação elétrica em **127/220 V (bivolt)**. Deverá possuir capacidade para instalação de unidade de armazenamento (HD), sendo admitido fornecimento **sem disco rígido**, quando solicitado separadamente. As dimensões aproximadas deverão ser de **260 mm de largura**, **220 mm de profundidade** e **40 mm de altura**, com peso aproximado de **750 gramas**, ou equivalente.

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Disco rígido (HDD) interno, desenvolvido para armazenamento contínuo de imagens em sistemas de videomonitoramento,

		gravadores digitais (DVR/NVR) e aplicações que demandem operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), com capacidade mínima de **10 TB**. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas: • Capacidade de armazenamento de **10 TB**; • Tecnologia de armazenamento **HDD (Hard Disk Drive)**; • Fator de forma **3,5 polegadas**; • Interface de conexão **SATA III (6 Gb/s)** ou superior; • Velocidade de rotação mínima de **7.200 rpm**; • Memória cache mínima de **256 MB**. O disco deverá ser compatível com sistemas de armazenamento em configuração **JBOD**, permitindo utilização individual ou em conjunto com outros dispositivos de armazenamento. Deverá ser projetado para instalação interna em gravadores digitais (DVR/NVR), servidores e equipamentos compatíveis, suportando operação contínua e elevada carga de trabalho, garantindo confiabilidade para gravação e leitura permanente de imagens. O equipamento deverá operar em temperatura ambiente de **0 °C a 65 °C**, suportando armazenamento entre **-40 °C e 70 °C**. O consumo máximo de energia deverá ser de aproximadamente: • **6,3 W** durante operações de leitura e gravação; • **5,2 W** em estado inativo; • **0,5 W** em modo de espera (standby). O produto deverá possuir sistema de proteção e integridade dos dados, visando maior confiabilidade no armazenamento das gravações. Deverá ser compatível com sistemas operacionais **Windows** e **macOS**, bem como com gravadores digitais e equipamentos de videomonitoramento que utilizem interface SATA III. As dimensões aproximadas deverão ser de **101,6 mm de largura**, **147 mm de profundidade** e **26,1 mm de altura**, com peso aproximado de **650 gramas**.

13. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR:

- A entrega total dos equipamentos licitados, respeitando, as suas características descritas neste edital e seus anexos.

---

14. PRAZO E VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste instrumento será até a entrega de todos os equipamentos descritos neste edital e seus anexos.

---

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado, após:

- a entrega total dos equipamentos;
- parecer do Técnico do Setor de Informática e após o parecer da Gestora e Fiscalizadora de Contratos;
- apresentação da documentação fiscal regular.

15.2. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis após a liquidação da despesa.

---

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

16.1.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.1.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

16.1.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

16.1.4. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

16.1.5. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

16.2. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

16.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

16.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

16.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

16.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

16.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
16.12.2. ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato;
16.12.3. ANEXO III – Termo de Referência;
16.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;

16.12.5. ANEXO V – Mapa de Risco;
16.12.6. ANEXO VI - Planilha de Custos e Formação de Preços;
16.12.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta Comercial.

Itaí/SP, 26 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
AVELINO NICETTO NETO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

AVELINO NICETTO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Itaí/SP

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação Jurídica

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de exercício de atividade de comercial, apresentar o contrato social e alvará de funcionamento em conformidade como o art. 66, da Lei n° 14.133/2021.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de *10 % (dez por cento)* do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.3. Qualificação técnica:

6.5.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação 02 (DOIS) de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.5.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

6.5.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação do item acima, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ/SP E A EMPRESA _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ/SP, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de Itaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato administrativo, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal.

Conforme especificações e quantitativos definidos neste instrumento.

ITEM 01

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	16	Câmera IP de monitoramento para instalação em ambientes internos e externos, com resolução mínima de **4 Megapixels (2560 x 1440 pixels)**, equipada com sensor de imagem **CMOS 1/2.9"**, proporcionando imagens em alta definição e excelente qualidade de captura. O equipamento deverá possuir tecnologia de **visão noturna por infravermelho (IR)** com alcance mínimo de **30 metros**, tecnologia **Full Color** com alcance mínimo de **15 metros**, permitindo imagens coloridas em baixa luminosidade, além de controle automático de foco. Deverá possuir **microfone embutido** para captação de áudio ambiente, inteligência artificial para análise de vídeo, incluindo **detecção inteligente de pessoas**, detecção de movimento (com até quatro áreas configuráveis), detecção de áudio, máscaras de privacidade, áreas de interesse configuráveis e geração de alertas para eventos como perda de rede, acesso ilegal e demais anormalidades.

		A câmera deverá possuir lente fixa de **2,8 mm**, com ângulo mínimo de visão de aproximadamente **94° na horizontal**, **52° na vertical** e **111° na diagonal**, permitindo cobertura ampla da área monitorada. Deverá apresentar desempenho mínimo DORI de: • Detecção: 64 metros; • Observação: 25,6 metros; • Reconhecimento: 12,8 metros; • Identificação: 6,4 metros. O equipamento deverá suportar compressão de vídeo nos padrões **H.265, H.265+, H.264, H.264+, H.264H, H.264B e MJPEG**, permitindo transmissão em dois streams simultâneos, com taxa de quadros de até **30 fps** na resolução máxima. Deverá possuir recursos de processamento de imagem, incluindo: • WDR; • BLC; • HLC; • Controle automático e manual de ganho; • Balanço de branco automático e manual; • Modos colorido, preto e branco e automático; • Rotação de imagem em 0°, 90°, 180° e 270°. A câmera deverá possuir interface de rede **RJ-45 10/100Base-T**, suportando, no mínimo, os protocolos **IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, RTSP, RTP, RTCP, TCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, ONVIF (perfis S e T), P2P, Multicast, NAS e Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente**, permitindo acesso remoto via navegador web e aplicativos para dispositivos móveis. Deverá permitir acesso simultâneo de, no mínimo, **20 usuários**, throughput mínimo de **24 Mbps** e armazenamento em servidores **FTP** e **NAS**. O equipamento deverá possuir compatibilidade com navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, além de software de gerenciamento e monitoramento compatível com sistema operacional Windows e aplicativos para dispositivos móveis Android e iOS.

		A alimentação deverá ser realizada por **12 VDC ou PoE (IEEE 802.3af)**, com proteção contra surtos elétricos de **15 kV**, consumo máximo de aproximadamente **5,7 W via PoE**, permitindo instalação simplificada. A câmera deverá possuir grau de proteção **IP67**, garantindo resistência contra poeira e água, possibilitando instalação em ambientes internos e externos, operando em temperaturas de **-40 °C a +60 °C**, com umidade relativa de até 95%. O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em **metal e plástico de alta resistência**, com dimensões aproximadas de **100,9 mm x Ø109,9 mm**, permitindo instalação em parede ou teto, com ajuste de posicionamento (Pan, Tilt e Rotação).

ITEM 02

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Gravador Digital de Vídeo (DVR) híbrido para sistema de videomonitoramento, com capacidade mínima para **16 canais de vídeo**, compatível com tecnologias **HDCVI, HDTVI, AHD, IP e vídeo analógico (CVBS)**, permitindo integração de diferentes tipos de câmeras em um único equipamento. O equipamento deverá suportar resolução de gravação e visualização de até **Full HD (1080p)**, garantindo elevada qualidade de imagem para monitoramento e armazenamento das gravações. Deverá possuir, no mínimo: • **16 canais de vídeo**; • Compatibilidade com câmeras HDCVI, HDTVI, AHD, IP e analógicas (CVBS); • Saídas de vídeo **HDMI**, **VGA** e **RCA**, permitindo conexão simultânea a monitores e televisores; • Entradas de vídeo por conectores **BNC**, além de suporte às tecnologias de vídeo compatíveis. O gravador deverá utilizar compressão de vídeo nos padrões **H.264, H.264+, H.264B e H.264H**, ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando melhor aproveitamento da

		capacidade de armazenamento sem perda significativa da qualidade das imagens. O equipamento deverá permitir os seguintes modos de gravação, no mínimo: • Contínua; • Manual; • Por detecção de movimento; • Por evento de alarme; • Por mascaramento de câmera; • Por perda de vídeo. Deverá possuir recursos inteligentes de monitoramento, incluindo **detecção de movimento**, além de permitir gerenciamento remoto por aplicativo para dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais **Android e iOS**, possibilitando visualização em tempo real, reprodução de gravações e configuração remota do equipamento. O DVR deverá possuir suporte para **áudio bidirecional**, permitindo comunicação por meio de dispositivos compatíveis. O equipamento deverá ser compatível com alimentação elétrica em **127/220 V (bivolt)**. Deverá possuir capacidade para instalação de unidade de armazenamento (HD), sendo admitido fornecimento **sem disco rígido**, quando solicitado separadamente. As dimensões aproximadas deverão ser de **260 mm de largura**, **220 mm de profundidade** e **40 mm de altura**, com peso aproximado de **750 gramas**, ou equivalente.

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Disco rígido (HDD) interno, desenvolvido para armazenamento contínuo de imagens em sistemas de videomonitoramento, gravadores digitais (DVR/NVR) e aplicações que demandem operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), com capacidade mínima de **10 TB**.

		O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas: • Capacidade de armazenamento de **10 TB**; • Tecnologia de armazenamento **HDD (Hard Disk Drive)**; • Fator de forma **3,5 polegadas**; • Interface de conexão **SATA III (6 Gb/s)** ou superior; • Velocidade de rotação mínima de **7.200 rpm**; • Memória cache mínima de **256 MB**. O disco deverá ser compatível com sistemas de armazenamento em configuração **JBOD**, permitindo utilização individual ou em conjunto com outros dispositivos de armazenamento. Deverá ser projetado para instalação interna em gravadores digitais (DVR/NVR), servidores e equipamentos compatíveis, suportando operação contínua e elevada carga de trabalho, garantindo confiabilidade para gravação e leitura permanente de imagens. O equipamento deverá operar em temperatura ambiente de **0 °C a 65 °C**, suportando armazenamento entre **-40 °C e 70 °C**. O consumo máximo de energia deverá ser de aproximadamente: • **6,3 W** durante operações de leitura e gravação; • **5,2 W** em estado inativo; • **0,5 W** em modo de espera (standby). O produto deverá possuir sistema de proteção e integridade dos dados, visando maior confiabilidade no armazenamento das gravações. Deverá ser compatível com sistemas operacionais **Windows** e **macOS**, bem como com gravadores digitais e equipamentos de videomonitoramento que utilizem interface SATA III. As dimensões aproximadas deverão ser de **101,6 mm de largura**, **147 mm de profundidade** e **26,1 mm de altura**, com peso aproximado de **650 gramas**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será válido da data de sua assinatura até a entrega total de todos os equipamentos descritos neste contrato, Edital e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Pela aquisição dos objetos deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor pelo **ITEM 01** de R$ 12.976,00 (Doze Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), pelo **ITEM 02** de R$ 1.545,00 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais) e pelo **ITEM 03** de R$ 4.366,33 (Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), totalizando o valor global de R$ 18.887,33 (Dezoito Mil e Oitocentos e oitenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), mediante apresentação da nota fiscal.

3.2. O presente Contrato somente poderá ser reajustado durante sua vigência, conforme normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2.021, com a indicação clara e objetiva de sua motivação.

3.3. As despesas decorrentes da Execução Orçamentária do presente Instrumento ocorrerão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.088 – Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Saldo da Dotação: R$ 271.782,96

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos equipamentos conforme especificações;
- Garantir a qualidade dos equipamentos;
- Efetuar a troca dos equipamentos caso necessário;
- Manter regularidade fiscal;
- Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos antes de sua entrega.

4.1. As seguintes obrigações, entre outras, são de responsabilidade da contratada:

4.2. Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

4.3. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não

se transfere à CONTRATANTE;

4.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega dos equipamentos, objeto deste, que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

4.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Câmara Municipal de Itaí ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.6. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na entrega do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.8. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Itaí a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

4.9. Executar a entrega de acordo com as especificações exigidas e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar danos que venham a comprometer a qualidade dos equipamentos fornecidos;

4.10. Manter, durante a entrega dos equipamentos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Itaí, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

4.11. Entregar os equipamentos conforme as especificações exigidas neste contrato, no Edital e seus anexos;

4.12. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos equipamentos entregues;

4.13. Fornecer os objetos obedecendo às especificações requisitadas, qualidade, horários, prazos e local estabelecido para a entrega;

4.14. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer irregularidade que não esteja de acordo com as normas vigentes;

4.15. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo o mesmo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

4.16. Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos objetos;

4.17. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

4.18. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

4.19. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

4.20. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fiscalizar a entrega;
- Efetuar pagamentos;
- Notificar irregularidades.

5.1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal 14.133/2021 caberá, ainda, à Contratante:

5.2. Realizar os pagamentos dos serviços realizados na forma estabelecida neste Termo de Referência;

5.3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, devendo recusar a parcela de má qualidade, ou que estejam em desacordo com as normas ou descrições;

5.4. A CONTRATANTE deverá permitir a entrada de funcionários e prepostos da CONTRATADA na sua sede para a realização da entrega dos equipamentos, no horário comercial de funcionamento da Câmara.
5.5. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente entregue, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.6. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel entrega do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.7. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada e, proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações, no que tange à condição de Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Sem prejuízo das demais sanções, ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, em regular Processo Administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2.021, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora **ANA CAROLINA COLA MARIANO MONTEIRO**, devidamente designada para a função de Gestora e Fiscalizadora de Contratos, sem que essa fiscalização exclua e nem reduza a responsabilidade da Contratada, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itaí, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este Contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaí/SP, ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: DFD nº 005/2026

---

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

aquisição dos equipamentos a seguir:

ITEM 01 – Câmera IP de Monitoramento

Aquisição de 16 (dezesseis) câmeras IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial.

ITEM 02 – Gravador Digital de Vídeo (DVR)

Aquisição de 01 (um) gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno.

ITEM 03 – Disco Rígido (HD) Interno

Aquisição de 01 (um) disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal.

Conforme especificações e quantitativos definidos neste instrumento.

ITEM 01

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	16	Câmera IP de monitoramento para instalação em ambientes internos e externos, com resolução mínima de **4 Megapixels (2560 x 1440 pixels)**, equipada com sensor de imagem **CMOS 1/2.9"**, proporcionando imagens em alta definição e excelente qualidade de captura. O equipamento deverá possuir tecnologia de **visão noturna por infravermelho (IR)** com alcance mínimo de **30 metros**, tecnologia **Full Color** com alcance mínimo de **15 metros**, permitindo imagens coloridas em baixa luminosidade, além de controle automático de foco. Deverá possuir **microfone embutido** para captação de áudio ambiente, inteligência artificial para análise de vídeo, incluindo **detecção inteligente de pessoas**, detecção de movimento (com até quatro áreas configuráveis), detecção de áudio, máscaras de privacidade, áreas de interesse configuráveis e geração de alertas para eventos como perda de rede, acesso ilegal e demais anormalidades. A câmera deverá possuir lente fixa de **2,8 mm**, com ângulo mínimo de visão de aproximadamente **94° na horizontal**, **52° na vertical** e **111° na diagonal**, permitindo cobertura ampla da área monitorada. Deverá apresentar desempenho mínimo DORI de: • Detecção: 64 metros; • Observação: 25,6 metros; • Reconhecimento: 12,8 metros; • Identificação: 6,4 metros. O equipamento deverá suportar compressão de vídeo nos padrões **H.265, H.265+, H.264, H.264+, H.264H, H.264B e MJPEG**, permitindo transmissão em dois streams simultâneos, com taxa de quadros de até **30 fps** na resolução máxima. Deverá possuir recursos de processamento de imagem, incluindo:

		• WDR; • BLC; • HLC; • Controle automático e manual de ganho; • Balanço de branco automático e manual; • Modos colorido, preto e branco e automático; • Rotação de imagem em 0°, 90°, 180° e 270°. A câmera deverá possuir interface de rede **RJ-45 10/100Base-T**, suportando, no mínimo, os protocolos **IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, RTSP, RTP, RTCP, TCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, ONVIF (perfis S e T), P2P, Multicast, NAS e Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente**, permitindo acesso remoto via navegador web e aplicativos para dispositivos móveis. Deverá permitir acesso simultâneo de, no mínimo, **20 usuários**, throughput mínimo de **24 Mbps** e armazenamento em servidores **FTP** e **NAS**. O equipamento deverá possuir compatibilidade com navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, além de software de gerenciamento e monitoramento compatível com sistema operacional Windows e aplicativos para dispositivos móveis Android e iOS. A alimentação deverá ser realizada por **12 VDC ou PoE (IEEE 802.3af)**, com proteção contra surtos elétricos de **15 kV**, consumo máximo de aproximadamente **5,7 W via PoE**, permitindo instalação simplificada. A câmera deverá possuir grau de proteção **IP67**, garantindo resistência contra poeira e água, possibilitando instalação em ambientes internos e externos, operando em temperaturas de **-40 °C a +60 °C**, com umidade relativa de até 95%. O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em **metal e plástico de alta resistência**, com dimensões aproximadas de **100,9 mm x Ø109,9 mm**, permitindo instalação em parede ou teto, com ajuste de posicionamento (Pan, Tilt e Rotação).

ITEM 02

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Gravador Digital de Vídeo (DVR) híbrido para sistema de videomonitoramento, com capacidade mínima para **16 canais de vídeo**, compatível com tecnologias **HDCVI, HDTVI, AHD, IP e vídeo analógico (CVBS)**, permitindo integração de diferentes tipos de câmeras em um único equipamento. O equipamento deverá suportar resolução de gravação e visualização de até **Full HD (1080p)**, garantindo elevada qualidade de imagem para monitoramento e armazenamento das gravações. Deverá possuir, no mínimo: • **16 canais de vídeo**; • Compatibilidade com câmeras HDCVI, HDTVI, AHD, IP e analógicas (CVBS); • Saídas de vídeo **HDMI**, **VGA** e **RCA**, permitindo conexão simultânea a monitores e televisores; • Entradas de vídeo por conectores **BNC**, além de suporte às tecnologias de vídeo compatíveis. O gravador deverá utilizar compressão de vídeo nos padrões **H.264, H.264+, H.264B e H.264H**, ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando melhor aproveitamento da capacidade de armazenamento sem perda significativa da qualidade das imagens. O equipamento deverá permitir os seguintes modos de gravação, no mínimo: • Contínua; • Manual; • Por detecção de movimento; • Por evento de alarme; • Por mascaramento de câmera; • Por perda de vídeo. Deverá possuir recursos inteligentes de monitoramento, incluindo **detecção de movimento**, além de permitir gerenciamento remoto por aplicativo para dispositivos

		móveis compatíveis com os sistemas operacionais **Android e iOS**, possibilitando visualização em tempo real, reprodução de gravações e configuração remota do equipamento. O DVR deverá possuir suporte para **áudio bidirecional**, permitindo comunicação por meio de dispositivos compatíveis. O equipamento deverá ser compatível com alimentação elétrica em **127/220 V (bivolt)**. Deverá possuir capacidade para instalação de unidade de armazenamento (HD), sendo admitido fornecimento **sem disco rígido**, quando solicitado separadamente. As dimensões aproximadas deverão ser de **260 mm de largura**, **220 mm de profundidade** e **40 mm de altura**, com peso aproximado de **750 gramas**, ou equivalente.

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Disco rígido (HDD) interno, desenvolvido para armazenamento contínuo de imagens em sistemas de videomonitoramento, gravadores digitais (DVR/NVR) e aplicações que demandem operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), com capacidade mínima de **10 TB**. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas: • Capacidade de armazenamento de **10 TB**; • Tecnologia de armazenamento **HDD (Hard Disk Drive)**; • Fator de forma **3,5 polegadas**; • Interface de conexão **SATA III (6 Gb/s)** ou superior; • Velocidade de rotação mínima de **7.200 rpm**; • Memória cache mínima de **256 MB**.

		O disco deverá ser compatível com sistemas de armazenamento em configuração **JBOD**, permitindo utilização individual ou em conjunto com outros dispositivos de armazenamento. Deverá ser projetado para instalação interna em gravadores digitais (DVR/NVR), servidores e equipamentos compatíveis, suportando operação contínua e elevada carga de trabalho, garantindo confiabilidade para gravação e leitura permanente de imagens. O equipamento deverá operar em temperatura ambiente de **0 °C a 65 °C**, suportando armazenamento entre **-40 °C e 70 °C**. O consumo máximo de energia deverá ser de aproximadamente: • **6,3 W** durante operações de leitura e gravação; • **5,2 W** em estado inativo; • **0,5 W** em modo de espera (standby). O produto deverá possuir sistema de proteção e integridade dos dados, visando maior confiabilidade no armazenamento das gravações. Deverá ser compatível com sistemas operacionais **Windows** e **macOS**, bem como com gravadores digitais e equipamentos de videomonitoramento que utilizem interface SATA III. As dimensões aproximadas deverão ser de **101,6 mm de largura**, **147 mm de profundidade** e **26,1 mm de altura**, com peso aproximado de **650 gramas**.

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens, nos termos do art. 6º, X da Lei nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

A aquisição será realizada por meio de dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global por ITEM.

---

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento à Lei nº 14.133/2021 e à Resolução nº 050/2024, a aquisição do objeto visa garantir que o sistema de monitoramento atualmente existente e que encontra-se totalmente defasado, inoperante e sem condições de uso e sem funcionamento adequado há alguns anos, volte a cumprir sua finalidade de monitoramento e registro de imagens, garantindo significativamente a segurança patrimonial, a integridade dos bens públicos, a proteção dos servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que frequentam as instalações da Câmara Municipal de Itaí (SP).

A aquisição é indispensável para:

- **Garantir que o sistema de monitoramento opere sem falhas;**
- **Assegurar a segurança do patrimônio público, servidores, vereadores e de tota a população que utilizam o espaço da Casa Legislativa Itaiense;**

A ausência dos equipamentos a serem adquiridos acarretará prejuízo direto ao interesse público e à continuidade dos trabalhos administrativos, pois, interfere diretamente na segurança de quem utiliza o prédio público da Câmara Municipal de Itaí.

---

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se aquisição dos equipamentos a seguir:

ITEM 01 – Câmera IP de Monitoramento

Aquisição de 16 (dezesseis) câmeras IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial.

ITEM 02 – Gravador Digital de Vídeo (DVR)

Aquisição de 01 (um) gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno.

ITEM 03 – Disco Rígido (HD) Interno

Aquisição de 01 (um) disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal.

E tem como principal finalidade, garantir significativamente a segurança patrimonial, a integridade dos bens públicos, a proteção dos servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que frequentam as instalações da Câmara Municipal.

A solução contempla:

ITEM 01

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	16	Câmera IP de monitoramento para instalação em ambientes internos e externos, com resolução mínima de **4 Megapixels (2560 x 1440 pixels)**, equipada com sensor de imagem **CMOS 1/2.9"**, proporcionando imagens em alta definição e excelente qualidade de captura. O equipamento deverá possuir tecnologia de **visão noturna por infravermelho (IR)** com alcance mínimo de **30 metros**, tecnologia **Full Color** com alcance mínimo de **15 metros**, permitindo imagens coloridas em baixa luminosidade, além de controle automático de foco. Deverá possuir **microfone embutido** para captação de áudio ambiente, inteligência artificial para análise de vídeo, incluindo **detecção inteligente de pessoas**, detecção de movimento (com até quatro áreas configuráveis), detecção de áudio, máscaras de privacidade, áreas de interesse

		configuráveis e geração de alertas para eventos como perda de rede, acesso ilegal e demais anormalidades. A câmera deverá possuir lente fixa de **2,8 mm**, com ângulo mínimo de visão de aproximadamente **94° na horizontal**, **52° na vertical** e **111° na diagonal**, permitindo cobertura ampla da área monitorada. Deverá apresentar desempenho mínimo DORI de: • Detecção: 64 metros; • Observação: 25,6 metros; • Reconhecimento: 12,8 metros; • Identificação: 6,4 metros. O equipamento deverá suportar compressão de vídeo nos padrões **H.265, H.265+, H.264, H.264+, H.264H, H.264B e MJPEG**, permitindo transmissão em dois streams simultâneos, com taxa de quadros de até **30 fps** na resolução máxima. Deverá possuir recursos de processamento de imagem, incluindo: • WDR; • BLC; • HLC; • Controle automático e manual de ganho; • Balanço de branco automático e manual; • Modos colorido, preto e branco e automático; • Rotação de imagem em 0°, 90°, 180° e 270°. A câmera deverá possuir interface de rede **RJ-45 10/100Base-T**, suportando, no mínimo, os protocolos **IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, RTSP, RTP, RTCP, TCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, ONVIF (perfis S e T), P2P, Multicast, NAS e Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente**, permitindo acesso remoto via navegador web e aplicativos para dispositivos móveis. Deverá permitir acesso simultâneo de, no mínimo, **20 usuários**, throughput mínimo de **24 Mbps** e armazenamento em servidores **FTP** e **NAS**.

		O equipamento deverá possuir compatibilidade com navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, além de software de gerenciamento e monitoramento compatível com sistema operacional Windows e aplicativos para dispositivos móveis Android e iOS. A alimentação deverá ser realizada por **12 VDC ou PoE (IEEE 802.3af)**, com proteção contra surtos elétricos de **15 kV**, consumo máximo de aproximadamente **5,7 W via PoE**, permitindo instalação simplificada. A câmera deverá possuir grau de proteção **IP67**, garantindo resistência contra poeira e água, possibilitando instalação em ambientes internos e externos, operando em temperaturas de **-40 °C a +60 °C**, com umidade relativa de até 95%. O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em **metal e plástico de alta resistência**, com dimensões aproximadas de **100,9 mm x Ø109,9 mm**, permitindo instalação em parede ou teto, com ajuste de posicionamento (Pan, Tilt e Rotação).

ITEM 02

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Gravador Digital de Vídeo (DVR) híbrido para sistema de videomonitoramento, com capacidade mínima para **16 canais de vídeo**, compatível com tecnologias **HDCVI, HDTVI, AHD, IP e vídeo analógico (CVBS)**, permitindo integração de diferentes tipos de câmeras em um único equipamento. O equipamento deverá suportar resolução de gravação e visualização de até **Full HD (1080p)**, garantindo elevada qualidade de imagem para monitoramento e armazenamento das gravações. Deverá possuir, no mínimo: • **16 canais de vídeo**; • Compatibilidade com câmeras HDCVI, HDTVI, AHD, IP e analógicas (CVBS);

		• Saídas de vídeo **HDMI**, **VGA** e **RCA**, permitindo conexão simultânea a monitores e televisores; • Entradas de vídeo por conectores **BNC**, além de suporte às tecnologias de vídeo compatíveis. O gravador deverá utilizar compressão de vídeo nos padrões **H.264, H.264+, H.264B e H.264H**, ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando melhor aproveitamento da capacidade de armazenamento sem perda significativa da qualidade das imagens. O equipamento deverá permitir os seguintes modos de gravação, no mínimo: • Contínua; • Manual; • Por detecção de movimento; • Por evento de alarme; • Por mascaramento de câmera; • Por perda de vídeo. Deverá possuir recursos inteligentes de monitoramento, incluindo **detecção de movimento**, além de permitir gerenciamento remoto por aplicativo para dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais **Android e iOS**, possibilitando visualização em tempo real, reprodução de gravações e configuração remota do equipamento. O DVR deverá possuir suporte para **áudio bidirecional**, permitindo comunicação por meio de dispositivos compatíveis. O equipamento deverá ser compatível com alimentação elétrica em **127/220 V (bivolt)**. Deverá possuir capacidade para instalação de unidade de armazenamento (HD), sendo admitido fornecimento **sem disco rígido**, quando solicitado separadamente. As dimensões aproximadas deverão ser de **260 mm de largura**, **220 mm de profundidade** e **40 mm de altura**, com peso aproximado de **750 gramas**, ou equivalente.

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Disco rígido (HDD) interno, desenvolvido para armazenamento contínuo de imagens em sistemas de videomonitoramento, gravadores digitais (DVR/NVR) e aplicações que demandem operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), com capacidade mínima de **10 TB**. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas: • Capacidade de armazenamento de **10 TB**; • Tecnologia de armazenamento **HDD (Hard Disk Drive)**; • Fator de forma **3,5 polegadas**; • Interface de conexão **SATA III (6 Gb/s)** ou superior; • Velocidade de rotação mínima de **7.200 rpm**; • Memória cache mínima de **256 MB**. O disco deverá ser compatível com sistemas de armazenamento em configuração **JBOD**, permitindo utilização individual ou em conjunto com outros dispositivos de armazenamento. Deverá ser projetado para instalação interna em gravadores digitais (DVR/NVR), servidores e equipamentos compatíveis, suportando operação contínua e elevada carga de trabalho, garantindo confiabilidade para gravação e leitura permanente de imagens. O equipamento deverá operar em temperatura ambiente de **0 °C a 65 °C**, suportando armazenamento entre **-40 °C e 70 °C**. O consumo máximo de energia deverá ser de aproximadamente: • **6,3 W** durante operações de leitura e gravação; • **5,2 W** em estado inativo; • **0,5 W** em modo de espera (standby). O produto deverá possuir sistema de proteção e integridade dos dados, visando maior confiabilidade no armazenamento das gravações.

		Deverá ser compatível com sistemas operacionais **Windows** e **macOS**, bem como com gravadores digitais e equipamentos de videomonitoramento que utilizem interface SATA III. As dimensões aproximadas deverão ser de **101,6 mm de largura**, **147 mm de profundidade** e **26,1 mm de altura**, com peso aproximado de **650 gramas**.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Requisitos Gerais

- **Empresa especializada no fornecimento dos equipamentos licitados;**
- **Seguir integralmente todas as especificações dos objetos deste Termo de Referência.**

Requisitos Técnicos

ITEM 01

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	16	Câmera IP de monitoramento para instalação em ambientes internos e externos, com resolução mínima de **4 Megapixels (2560 x 1440 pixels)**, equipada com sensor de imagem **CMOS 1/2.9"**, proporcionando imagens em alta definição e excelente qualidade de captura. O equipamento deverá possuir tecnologia de **visão noturna por infravermelho (IR)** com alcance mínimo de **30 metros**, tecnologia **Full Color** com alcance mínimo de **15 metros**, permitindo imagens coloridas em baixa luminosidade, além de controle automático de foco. Deverá possuir **microfone embutido** para captação de áudio ambiente, inteligência artificial para análise de vídeo, incluindo **detecção inteligente de pessoas**, detecção de movimento (com até quatro áreas configuráveis), detecção de áudio, máscaras de privacidade, áreas de interesse

		configuráveis e geração de alertas para eventos como perda de rede, acesso ilegal e demais anormalidades. A câmera deverá possuir lente fixa de **2,8 mm**, com ângulo mínimo de visão de aproximadamente **94° na horizontal**, **52° na vertical** e **111° na diagonal**, permitindo cobertura ampla da área monitorada. Deverá apresentar desempenho mínimo DORI de: • Detecção: 64 metros; • Observação: 25,6 metros; • Reconhecimento: 12,8 metros; • Identificação: 6,4 metros. O equipamento deverá suportar compressão de vídeo nos padrões **H.265, H.265+, H.264, H.264+, H.264H, H.264B e MJPEG**, permitindo transmissão em dois streams simultâneos, com taxa de quadros de até **30 fps** na resolução máxima. Deverá possuir recursos de processamento de imagem, incluindo: • WDR; • BLC; • HLC; • Controle automático e manual de ganho; • Balanço de branco automático e manual; • Modos colorido, preto e branco e automático; • Rotação de imagem em 0°, 90°, 180° e 270°. A câmera deverá possuir interface de rede **RJ-45 10/100Base-T**, suportando, no mínimo, os protocolos **IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, RTSP, RTP, RTCP, TCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, ONVIF (perfis S e T), P2P, Multicast, NAS e Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente**, permitindo acesso remoto via navegador web e aplicativos para dispositivos móveis. Deverá permitir acesso simultâneo de, no mínimo, **20 usuários**, throughput mínimo de **24 Mbps** e armazenamento em servidores **FTP** e **NAS**.

		O equipamento deverá possuir compatibilidade com navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, além de software de gerenciamento e monitoramento compatível com sistema operacional Windows e aplicativos para dispositivos móveis Android e iOS. A alimentação deverá ser realizada por **12 VDC ou PoE (IEEE 802.3af)**, com proteção contra surtos elétricos de **15 kV**, consumo máximo de aproximadamente **5,7 W via PoE**, permitindo instalação simplificada. A câmera deverá possuir grau de proteção **IP67**, garantindo resistência contra poeira e água, possibilitando instalação em ambientes internos e externos, operando em temperaturas de **-40 °C a +60 °C**, com umidade relativa de até 95%. O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em **metal e plástico de alta resistência**, com dimensões aproximadas de **100,9 mm x Ø109,9 mm**, permitindo instalação em parede ou teto, com ajuste de posicionamento (Pan, Tilt e Rotação).

ITEM 02

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Gravador Digital de Vídeo (DVR) híbrido para sistema de videomonitoramento, com capacidade mínima para **16 canais de vídeo**, compatível com tecnologias **HDCVI, HDTVI, AHD, IP e vídeo analógico (CVBS)**, permitindo integração de diferentes tipos de câmeras em um único equipamento. O equipamento deverá suportar resolução de gravação e visualização de até **Full HD (1080p)**, garantindo elevada qualidade de imagem para monitoramento e armazenamento das gravações. Deverá possuir, no mínimo: • **16 canais de vídeo**; • Compatibilidade com câmeras HDCVI, HDTVI, AHD, IP e analógicas (CVBS);

		• Saídas de vídeo **HDMI**, **VGA** e **RCA**, permitindo conexão simultânea a monitores e televisores; • Entradas de vídeo por conectores **BNC**, além de suporte às tecnologias de vídeo compatíveis. O gravador deverá utilizar compressão de vídeo nos padrões **H.264, H.264+, H.264B e H.264H**, ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando melhor aproveitamento da capacidade de armazenamento sem perda significativa da qualidade das imagens. O equipamento deverá permitir os seguintes modos de gravação, no mínimo: • Contínua; • Manual; • Por detecção de movimento; • Por evento de alarme; • Por mascaramento de câmera; • Por perda de vídeo. Deverá possuir recursos inteligentes de monitoramento, incluindo **detecção de movimento**, além de permitir gerenciamento remoto por aplicativo para dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais **Android e iOS**, possibilitando visualização em tempo real, reprodução de gravações e configuração remota do equipamento. O DVR deverá possuir suporte para **áudio bidirecional**, permitindo comunicação por meio de dispositivos compatíveis. O equipamento deverá ser compatível com alimentação elétrica em **127/220 V (bivolt)**. Deverá possuir capacidade para instalação de unidade de armazenamento (HD), sendo admitido fornecimento **sem disco rígido**, quando solicitado separadamente. As dimensões aproximadas deverão ser de **260 mm de largura**, **220 mm de profundidade** e **40 mm de altura**, com peso aproximado de **750 gramas**, ou equivalente.

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Disco rígido (HDD) interno, desenvolvido para armazenamento contínuo de imagens em sistemas de videomonitoramento, gravadores digitais (DVR/NVR) e aplicações que demandem operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), com capacidade mínima de **10 TB**. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas: • Capacidade de armazenamento de **10 TB**; • Tecnologia de armazenamento **HDD (Hard Disk Drive)**; • Fator de forma **3,5 polegadas**; • Interface de conexão **SATA III (6 Gb/s)** ou superior; • Velocidade de rotação mínima de **7.200 rpm**; • Memória cache mínima de **256 MB**. O disco deverá ser compatível com sistemas de armazenamento em configuração **JBOD**, permitindo utilização individual ou em conjunto com outros dispositivos de armazenamento. Deverá ser projetado para instalação interna em gravadores digitais (DVR/NVR), servidores e equipamentos compatíveis, suportando operação contínua e elevada carga de trabalho, garantindo confiabilidade para gravação e leitura permanente de imagens. O equipamento deverá operar em temperatura ambiente de **0 °C a 65 °C**, suportando armazenamento entre **-40 °C e 70 °C**. O consumo máximo de energia deverá ser de aproximadamente: • **6,3 W** durante operações de leitura e gravação; • **5,2 W** em estado inativo; • **0,5 W** em modo de espera (standby). O produto deverá possuir sistema de proteção e integridade dos dados, visando maior confiabilidade no armazenamento das gravações. Deverá ser compatível com sistemas operacionais **Windows** e **macOS**, bem como com gravadores digitais e equipamentos de videomonitoramento que utilizem interface SATA III.

		As dimensões aproximadas deverão ser de **101,6 mm de largura**, **147 mm de profundidade** e **26,1 mm de altura**, com peso aproximado de **650 gramas**.

Critérios de acessibilidade: Não se aplica ao presente caso.

Prazo de Fabricação/Validade: Não se aplica ao presente caso.

Prazo e Local para a entrega (Plano de Logística): Os equipamentos deverão ser entregues dentro do prazo de 10 (dez) dias na Rua Tapy de Almeida, nº 625 – Vila Florentino Dognani – CEP: 18.732-054, após o encerramento do procedimento licitatório.

Forma de acondicionamento do Objeto: Os equipamentos adquiridos, deverão estar embalados e lacrados, sem sinais de violações anteriores e com as certificações dos órgãos competentes.

Critérios de sustentabilidade: Não se aplica ao presente caso.

---

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica na modalidade MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

ITEM 01

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	16	Câmera IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com	R$ 811,00	R$ 12.976,00

		sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**		

ITEM 02

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	01	Gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**	R$ 1.545,00	R$ 1.545,00

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	01	Disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de	R$ 4.366,33	R$ 4.366,33

		imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**		

A estimativa quantitativa levou em consideração, principalmente:

- **os pontos estratégicos para a instalação das câmeras de monitoramento;**
- **a quantidade de pontos estratégicos no total de 16 (dezesseis) exige um equipamento com a mesma compatibilidade de canais para que cada um dos 16 (dezesseis) pontos estratégicos corresponda a um canal físico do aparelho;**
- **a necessidade de armazenamento das imagens de monitoramento em larga escala;**
- **deve ser considerado, também, o tamanho do Prédio da Câmara Municipal, sendo o maior da nossa região.**

Dessa forma, as quantidades previstas mostram-se compatíveis com a demanda efetiva da Câmara Municipal de Itaí (SP), observando-se critérios de razoabilidade, economicidade, eficiência administrativa e continuidade do serviço público.

---

7. MODELO DE ENTREGA DOS OBJETOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, na rua Tapy de Almeida, nº 625 – Vila Florentino Dognani – Cep: 18732-054 – de segunda a sexta feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, após o envio da requisição pela Administração, via e-mail institucional.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições acima apontadas, a Empresa Contratada deverá comunicar dentro do prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, as razões que a impossibilitam, prorrogando-

se o prazo para entrega por mais 05 (cinco) dias, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

Local da Entrega: Câmara Municipal de Itaí/SP, localizada na rua Tapy de Almeida, nº 625 – Vila Florentino Dognani – Cep: 18732-054 – de segunda a sexta feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

---

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO.

A entrega do objeto desta aquisição deverá seguir fielmente todas as características elencadas neste Termo de Referência.

A entrega deverá obedecer a todos os prazos contidos no Termo de Referência.

E ainda, se algum dos equipamentos adquiridos não estiver em perfeita concordância com as descrições contidas neste, o mesmo deverá ser trocado imediatamente.

A conferência será acompanhada pela Gestora e Fiscalizadora de Contrato, senhora Ana Carolina Cola Mariano Monteiro e pelo Técnico de Informática, senhor Rogério dos Santos para analisar, julgar e conferir os objetos da aquisição deste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Serão adotadas as seguintes práticas:

- **Registro de ocorrências;**
- **Monitoramento da entrega;**
- **Notificação de irregularidades;**
- **Aplicação de sanções quando necessário.**

A Gestora e Fiscalizadora de contratos acompanhará a entrega dos equipamentos, para que sejam cumpridas todas as condições

estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A Gestora e Fiscalizadora de contratos deverá anotar no histórico de gerenciamento da entrega todas as ocorrências relacionadas aos equipamentos, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a Gestora e Fiscalizadora de contratos emitirá notificações para a correta entregas dos equipamentos, determinando prazo para a correção.

A Gestora e Fiscalizadora de contratos informará ao seu superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos equipamentos nas datas aprazadas, a Gestora e Fiscalizadora de contratos comunicará o fato imediatamente ao seu Superior Imediato.

A Gestora e Fiscalizadora de contratos comunicará ao Setor de Licitações, em tempo hábil, a entrega correta dos equipamentos sob sua responsabilidade.

Caso ocorram descumprimento das características técnicas dos equipamentos adquiridos, a Gestora e Fiscalizadora de contratos atuará tempestivamente nas soluções dos problemas, reportando ao seu Superior Imediato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A gestora e Fiscalizadora de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da entrega dos equipamentos contendo todos os registros formais da entrega no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de entrega, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações da entrega, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações das características técnicas no ato da entrega para fins de atendimento da finalidade da administração.

A Gestora e Fiscalizadora de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

A Gestora e Fiscalizadora de contratos acompanhará os registros realizados pelos fiscais de contratos, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos equipamentos e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

A Gestora e Fiscalizadora de contratos emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na entrega fiel dos equipamentos licitados, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

A Gestora e Fiscalizadora de contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

A Gestora e Fiscalizadora de contratos deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a aquisição e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

---

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Medição comprovar recebimento dos objetos deste Termo de Referência;**
- **Pagamento após atesto da Gestora e Fiscalizadora de Contratos;**
- **Prazo de pagamento: até 05 dias úteis após liquidação;**

- **Vedada antecipação de pagamento.**

A avaliação da do recebimento do objeto deste Termo de Referência utilizará o disposto neste item.

- **Recebimento do Objeto**

Os equipamentos, objetos deste Termo de Referência serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente após o Técnico de Informática e a Gestora e Fiscalizadora de Contratos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser readequados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos ora solicitados, bem como a integral execução do objeto deste Termo de Referência, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para o atendimento das exigências deste Termo de Referência.

O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) **a data da emissão;**
b) **os dados do órgão contratante;**
c) **o valor a pagar; e**
d) **eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antecipação de Pagamento

A presente aquisição não permite a antecipação de pagamento.

---

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Modalidade: Dispensa eletrônica;**
- **Critério: Menor preço global por item;**
- **Exigências:**
    - **Habilitação jurídica;**
    - **Regularidade fiscal;**
    - **Qualificação técnica;**
    - **Qualificação econômico-financeira.**

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, nos termos do que estabelece o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21, sendo que o critério de julgamento se dará pelo MENOR PREÇO global por ITEM.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação. Sendo assim, serão exigidos:

11. Habilitação jurídica:

11.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-o-certificado-de-condicao-de-microempreendedor-individual;

11.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.1.7 No caso de exercício de atividade de comercial, apresentar o contrato social e alvará de funcionamento em conformidade como o art. 66, da Lei n° 14.133/2021.

11.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3 Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

11.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

11.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.5 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.6 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

---

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Entregar os equipamentos seguindo todas as especificações já descritas neste Termo de Referência;**
- **Garantir qualidade dos equipamentos;**
- **Realizar a troca dos equipamentos que não condizerem com o objeto deste Termo de Referência;**

As seguintes obrigações, entre outras, são de responsabilidade da contratada:
s) Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
t) Analisar e informar caso se evidencie alguma inconformidade apresentada na estrutura predial e nos equipamentos utilizados.
u) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
v) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Câmara Municipal de Itaí ou a terceiros em razão de ação ou

omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

x) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na execução do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

y) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

z) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Itaí a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

aa) Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade do serviço fornecido;

bb) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Itaí, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;

cc) Entregar todos os equipamentos suficientes para o atendimento;

dd) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos equipamentos entregues;

ee) Fornecer o objeto obedecendo às especificações requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega dos mesmos;

ff) Adequar, por determinação da Contratante, qualquer objeto que não seja entregue de acordo com as normas vigentes neste Termo de Referência;

gg) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega do objeto, não sendo o mesmo aceito se estiver em desacordo com as

especificações constantes deste Termo;
hh) Dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do objeto;
ii) A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;
jj) Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
kk) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

---

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **Fiscalizar a entrega total do objeto deste Termo de Referência;**
- **Efetuar pagamentos;**
- **Notificar irregularidades.**

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal 14.133/2021 caberá, ainda, à Contratante:

ll) Realizar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência;
mm) Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos objetos deste Termo de Referência, devendo recusar a parcela de má qualidade, ou que estejam em desacordo com as normas ou descrições;
nn) A CONTRATANTE deverá permitir a entrada de funcionários e prepostos da CONTRATADA na sua sede para a entrega dos objetos no

horário comercial de funcionamento da Câmara.

oo) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente entregue, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

pp) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel entrega dos objetos da presente aquisição, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

qq) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

rr) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada e, proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações, no que tange à condição de Contratante.

---

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

---

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: R$ 18.887,33 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

Base: Pesquisa de mercado.

A estimativa do valor total da contratação é de R$ 18.887,33 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) e sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, com a respectiva composição de custo referente as aquisições dos objetos, respeitando o quantitativo estimado, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços de Mercado realizada em Empresas especializadas no fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.

---

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 2.180/2.025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação:

- **Ficha: 1**
- **Natureza: 4.4.90.52.00**
- **Fonte: Câmara Municipal de Itaí/SP**

18. GESTÃO DE RISCOS

Principais riscos:

- **Falha na entrega;**
- **Equipamentos inadequados;**

Medidas:

- **Definição clara de Acordo de Nível de Serviço (SLA), estabelecendo padrões mínimos de qualidade, prazos de atendimento e indicadores de desempenho;**
- **Realização de fiscalização no ato da entrega dos equipamentos, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;**
- **Aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente em caso de descumprimento das obrigações, atrasos ou falhas na entrega dos equipamentos.**

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base no DFD nº 005/2026, Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, atendendo à Lei nº 14.133/2021.

Itaí, 18 de agosto de 2.026

_____

Rogério dos Santos
Responsável pela Elaboração do TR

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO:

Número da Requisição: DFD 005/2.026

2 - SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA:

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Encarregado do Setor de Informática	Rogério dos Santos

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Em atendimento a Resolução nº 050/2024, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição dos equipamentos a seguir:

ITEM 01 – Câmera IP de Monitoramento

Aquisição de câmera IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial.

ITEM 02 – Gravador Digital de Vídeo (DVR)

Aquisição de gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno.

ITEM 03 – Disco Rígido (HD) Interno

Aquisição de disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal.

A presente aquisição justifica-se pelo fato de que o sistema de monitoramento

atualmente existente encontra-se **totalmente defasado, inoperante e sem condições de uso**, permanecendo sem funcionamento adequado há alguns anos. Em razão da obsolescência dos equipamentos e da ausência de manutenção eficaz, o sistema deixou de cumprir sua finalidade de monitoramento e registro de imagens, comprometendo significativamente a segurança patrimonial, a integridade dos bens públicos, a proteção dos servidores, vereadores, colaboradores e munícipes que frequentam as instalações da Câmara Municipal.

A inexistência de um sistema de vigilância funcional impede a identificação de ocorrências, dificulta a apuração de eventuais incidentes, furtos, atos de vandalismo ou outras situações que possam colocar em risco o patrimônio público e a segurança das pessoas. Além disso, a ausência de registros de imagens reduz a capacidade da Administração de adotar medidas preventivas e corretivas diante de fatos que demandem comprovação por meio de gravações.

A aquisição dos equipamentos permitirá a implantação de um sistema moderno, confiável e compatível com as necessidades da Câmara Municipal, proporcionando monitoramento contínuo das áreas internas e externas, gravação das imagens em alta capacidade de armazenamento, maior controle de acesso às dependências do Legislativo e melhores condições para a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a aquisição reveste-se de caráter prioritário, considerando que atende ao interesse público, fortalece as medidas de segurança institucional, reduz riscos operacionais e contribui para a proteção dos bens públicos e das pessoas que utilizam as dependências da Câmara Municipal de Itaí/SP, assegurando maior eficiência administrativa e melhores condições para o exercício das atividades legislativas.

Justifica-se, ainda, o monitoramento, por ser um meio moderno e eficaz na prevenção e segurança das pessoas, sendo costumeiramente usado por Empresas Privadas e pelo Poder Público.

4 - DO PLANEJAMENTO PRÉVIO:

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional. Consigna-se ainda, que a aquisição dos referidos equipamentos descritos neste Estudo Técnico Preliminar, são de prioridade relevante, uma vez que o sistema de monitoramento atualmente existente na Câmara Municipal de Itaí (SP) encontra-se **totalmente defasado, inoperante e sem condições de uso**, permanecendo sem funcionamento adequado há alguns anos.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada aquisição dos objetos, os equipamentos deveram atender aos seguintes requisitos mínimos:

ITEM 01

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	16	Câmera IP de monitoramento para instalação em ambientes internos e externos, com resolução mínima de **4 Megapixels (2560 x 1440 pixels)**, equipada com sensor de imagem **CMOS 1/2.9"**, proporcionando imagens em alta definição e excelente qualidade de captura. O equipamento deverá possuir tecnologia de **visão noturna por infravermelho (IR)** com alcance mínimo de **30 metros**, tecnologia **Full Color** com alcance mínimo de **15 metros**, permitindo imagens coloridas em baixa luminosidade, além de controle automático de foco. Deverá possuir **microfone embutido** para captação de áudio ambiente, inteligência artificial para análise de vídeo, incluindo **detecção inteligente de pessoas**, detecção de movimento (com até quatro áreas configuráveis), detecção de áudio, máscaras de privacidade, áreas de interesse configuráveis e geração de alertas para eventos como perda de rede, acesso ilegal e demais anormalidades. A câmera deverá possuir lente fixa de **2,8 mm**, com ângulo mínimo de visão de aproximadamente **94° na horizontal**, **52° na vertical** e **111° na diagonal**, permitindo cobertura ampla da área monitorada. Deverá apresentar desempenho mínimo DORI de: • Detecção: 64 metros; • Observação: 25,6 metros; • Reconhecimento: 12,8 metros; • Identificação: 6,4 metros. • O equipamento deverá suportar compressão de vídeo nos padrões **H.265, H.265+, H.264, H.264+, H.264H, H.264B e MJPEG**, permitindo transmissão em dois streams simultâneos, com taxa de quadros de até **30 fps** na resolução máxima. Deverá possuir recursos de processamento de imagem, incluindo:

		• WDR; • BLC; • HLC; • Controle automático e manual de ganho; • Balanço de branco automático e manual; • Modos colorido, preto e branco e automático; • Rotação de imagem em 0°, 90°, 180° e 270°. A câmera deverá possuir interface de rede **RJ-45 10/100Base-T**, suportando, no mínimo, os protocolos **IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, RTSP, RTP, RTCP, TCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, ONVIF (perfis S e T), P2P, Multicast, NAS e Intelbras Cloud ou tecnologia equivalente**, permitindo acesso remoto via navegador web e aplicativos para dispositivos móveis. Deverá permitir acesso simultâneo de, no mínimo, **20 usuários**, throughput mínimo de **24 Mbps** e armazenamento em servidores **FTP** e **NAS**. O equipamento deverá possuir compatibilidade com navegadores Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, além de software de gerenciamento e monitoramento compatível com sistema operacional Windows e aplicativos para dispositivos móveis Android e iOS. A alimentação deverá ser realizada por **12 VDC ou PoE (IEEE 802.3af)**, com proteção contra surtos elétricos de **15 kV**, consumo máximo de aproximadamente **5,7 W via PoE**, permitindo instalação simplificada. A câmera deverá possuir grau de proteção **IP67**, garantindo resistência contra poeira e água, possibilitando instalação em ambientes internos e externos, operando em temperaturas de **-40 °C a +60 °C**, com umidade relativa de até 95%. O corpo do equipamento deverá ser confeccionado em **metal e plástico de alta resistência**, com dimensões aproximadas de **100,9 mm x Ø109,9 mm**, permitindo instalação em parede ou teto, com ajuste de posicionamento (Pan, Tilt e Rotação).

ITEM 02

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Gravador Digital de Vídeo (DVR) híbrido para sistema de videomonitoramento, com capacidade mínima para **16 canais de vídeo**, compatível com tecnologias **HDCVI, HDTVI, AHD, IP e vídeo analógico (CVBS)**, permitindo integração de diferentes tipos de câmeras em um único equipamento. O equipamento deverá suportar resolução de gravação e visualização de até **Full HD (1080p)**, garantindo elevada qualidade de imagem para monitoramento e armazenamento das gravações. Deverá possuir, no mínimo: • **16 canais de vídeo**; • Compatibilidade com câmeras HDCVI, HDTVI, AHD, IP e analógicas (CVBS); • Saídas de vídeo **HDMI**, **VGA** e **RCA**, permitindo conexão simultânea a monitores e televisores; • Entradas de vídeo por conectores **BNC**, além de suporte às tecnologias de vídeo compatíveis. O gravador deverá utilizar compressão de vídeo nos padrões **H.264, H.264+, H.264B e H.264H**, ou tecnologia equivalente ou superior, proporcionando melhor aproveitamento da capacidade de armazenamento sem perda significativa da qualidade das imagens. O equipamento deverá permitir os seguintes modos de gravação, no mínimo: • Contínua; • Manual; • Por detecção de movimento; • Por evento de alarme; • Por mascaramento de câmera; • Por perda de vídeo. Deverá possuir recursos inteligentes de monitoramento, incluindo **detecção de movimento**, além de permitir gerenciamento remoto por aplicativo para dispositivos móveis compatíveis com os sistemas operacionais **Android e**

		iOS, possibilitando visualização em tempo real, reprodução de gravações e configuração remota do equipamento. O DVR deverá possuir suporte para **áudio bidirecional**, permitindo comunicação por meio de dispositivos compatíveis. O equipamento deverá ser compatível com alimentação elétrica em **127/220 V (bivolt)**. Deverá possuir capacidade para instalação de unidade de armazenamento (HD), sendo admitido fornecimento **sem disco rígido**, quando solicitado separadamente. As dimensões aproximadas deverão ser de **260 mm de largura**, **220 mm de profundidade** e **40 mm de altura**, com peso aproximado de **750 gramas**, ou equivalente.

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
UN.	01	Disco rígido (HDD) interno, desenvolvido para armazenamento contínuo de imagens em sistemas de videomonitoramento, gravadores digitais (DVR/NVR) e aplicações que demandem operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), com capacidade mínima de **10 TB**. O equipamento deverá possuir as seguintes características mínimas: • Capacidade de armazenamento de **10 TB**; • Tecnologia de armazenamento **HDD (Hard Disk Drive)**; • Fator de forma **3,5 polegadas**; • Interface de conexão **SATA III (6 Gb/s)** ou superior; • Velocidade de rotação mínima de **7.200 rpm**; • Memória cache mínima de **256 MB**. O disco deverá ser compatível com sistemas de armazenamento em configuração **JBOD**, permitindo utilização individual ou em conjunto com outros dispositivos de armazenamento.

		Deverá ser projetado para instalação interna em gravadores digitais (DVR/NVR), servidores e equipamentos compatíveis, suportando operação contínua e elevada carga de trabalho, garantindo confiabilidade para gravação e leitura permanente de imagens. O equipamento deverá operar em temperatura ambiente de **0 °C a 65 °C**, suportando armazenamento entre **-40 °C e 70 °C**. O consumo máximo de energia deverá ser de aproximadamente: • **6,3 W** durante operações de leitura e gravação; • **5,2 W** em estado inativo; • **0,5 W** em modo de espera (standby). O produto deverá possuir sistema de proteção e integridade dos dados, visando maior confiabilidade no armazenamento das gravações. Deverá ser compatível com sistemas operacionais **Windows** e **macOS**, bem como com gravadores digitais e equipamentos de videomonitoramento que utilizem interface SATA III. As dimensões aproximadas deverão ser de **101,6 mm de largura**, **147 mm de profundidade** e **26,1 mm de altura**, com peso aproximado de **650 gramas**.

6 - QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTATAÇÃO:

Em atendimento ao que estabelece a Resolução nº 050/2024, e visando satisfazer integralmente as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Itaí (SP), bem como atender ao interesse público envolvido, as quantidades estimadas para a futura aquisição foram definidas com base em metodologia fundamentada na análise do histórico de execução contratual do serviço que anteriormente era prestado na Câmara Municipal de Itaí (SP).

Para tanto, considerou-se que a aquisição de **16 (dezesseis) câmeras IP de monitoramento, 01 (um) gravador digital de vídeo (DVR) de 16 canais e 01 (um) disco rígido (HD) interno de 10 TB** é de extrema importância para que o sistema de monitoramento da Câmara Municipal de Itaí (SP) volte a funcionar adequadamente, sendo que o sistema existente encontra-se totalmente obsoleto, inoperante e sem condições técnicas de atender às necessidades da Administração, permanecendo sem funcionamento adequado há vários anos.

A estimativa quantitativa levou em consideração, principalmente:

- os pontos estratégicos para a instalação das câmeras de monitoramento;
- a quantidade de pontos estratégicos no total de 16 (dezesseis) exige um equipamento com a mesma compatibilidade de canais para que cada um dos 16 (dezesseis) pontos estratégicos corresponda a um canal físico do aparelho;
- a necessidade de armazenamento das imagens de monitoramento em larga escala;
- deve ser considerado, também, o tamanho do Prédio da Câmara Municipal, sendo o maior da nossa região.

Dessa forma, as quantidades previstas mostram-se compatíveis com a demanda efetiva da Câmara Municipal de Itaí (SP), observando-se critérios de razoabilidade, economicidade, eficiência administrativa e continuidade do serviço público.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Na forma prevista na Lei n° 14.133/2021, o Estudo técnico Preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a aquisição e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para a solução do objeto solicitado.

Para a definição do valor estimado, foi solicitado orçamento para 06 (seis) empresas especializadas nesse seguimento, porém, somente 03 (três) empresas responderam a referida solicitação, diante do exposto, os 03 (três) orçamentos recebidos foram utilizados para parâmetros e aferição do preço estimado:

a) solicitação formal de cotação, por meio de e-mail,
b) os orçamentos foram obtidos com menos de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Após a análise dos orçamentos obtidos, constatou-se que o valor estimado é adequado e compatível com os preços praticados no mercado, considerando as características dos objetos a serem adquiridos.

Contudo, dentre a possível solução do mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do que estabelece o artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, **sendo que o critério de julgamento se dará pelo menor preço global por ITEM.**

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para a obtenção de valor de referência e formação do valor estimado desta aquisição, foram solicitados orçamentos à Empresas a que se refere o objeto da presente aquisição, os quais também integrarão o Termo de Referência, segue abaixo estimativa de preço por item:

ITEM 01

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	16	Câmera IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**	R$ 811,00	R$ 12.976,00

ITEM 02

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	01	Gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento,	R$ 1.545,00	R$ 1.545,00

		possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**		

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	01	Disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**	R$ 4.366,33	R$ 4.366,33

Esta estimativa foi elaborada a partir de Pesquisa de Preços de Mercado realizada através de Empresas especializadas na comercialização dos referidos itens.

9 - **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos seguintes objetos relacionados abaixo:

ITEM 01 – Câmera IP de Monitoramento

Aquisição de câmera IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial,

alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial.

ITEM 02 – Gravador Digital de Vídeo (DVR)

Aquisição de gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno.

ITEM 03 – Disco Rígido (HD) Interno

Aquisição de disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal.

Elencadas e descritas tecnicamente neste Estudo Técnico Preliminar e que também serão oportunamente inseridos no Termo de Referência e tendo como principal finalidade, a garantia de segurança e a continuidade do monitoramento das imagens da Câmara Municipal de Itaí (SP), uma vez que o sistema de monitoramento existente encontra-se inoperante, a transparência da gestão pública e o atendimento ao interesse coletivo, em conformidade com as normas legais e os princípios que regem a Administração Pública.

10 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Diante da natureza do objeto destinado para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, que envolve a aquisição de câmeras de monitoramento, DVR para gravações das imagens e HD interno para armazenamento das gravações, se justifica o parcelamento da solução, pois a aquisição será realizada por **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

11 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis para a aquisição já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços de monitoramento de imagens do Prédio do Legislativo, dando assim, total cumprimento ao proposto, que é a de proporcionar a segurança e o atendimento ao interesse coletivo, em conformidade com as normas legais e os princípios que regem a Administração Pública, bem como, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

A presente aquisição requer por parte da administração pública o acompanhamento de servidor designado, neste caso a Gestora e Fiscalizadora de Contrato, senhora, Ana Carolina Cola Mariano Monteiro, nomeada para analisar, julgar e conferir os objetos desta aquisição, além do acompanhamento do Técnico de Informática, senhor, Rogério dos Santos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas serão cumpridas.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Diante do levantamento da necessidade da aquisição, acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente Estudo Técnico Preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição dos seguintes objetos relacionados abaixo:

ITEM 01 – Câmera IP de Monitoramento

Aquisição de câmera IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial.

ITEM 02 – Gravador Digital de Vídeo (DVR)

Aquisição de gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno.

ITEM 03 – Disco Rígido (HD) Interno

Aquisição de disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal, uma vez que esta aquisição é única.

14 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS:

O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2.026 da Câmara Municipal.

Ficha: 1
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Câmara Municipal de Itaí

15 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A aquisição, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem aplicadas pela administração da Câmara Municipal.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

Considera-se ainda que o objeto dessa contratação não terá impactos ambientais quando observado o atendimento da legislação pertinente, compulsória e/ou expressamente, exigidas para o item deste processo.

17 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo Resolução nº 050/2024 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, consoante o art.32, I, da Resolução n° 050/2024 e diante da análise detalhada dos elementos apresentados, é possível afirmar que a aquisição dos seguintes objetos relacionados abaixo:

ITEM 01 – Câmera IP de Monitoramento

Aquisição de câmera IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial.

ITEM 02 – Gravador Digital de Vídeo (DVR)

Aquisição de gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno.

ITEM 03 – Disco Rígido (HD) Interno

Aquisição de disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal.

É plenamente viável e justificada atendendo aos preceitos legais e às necessidades específicas da Administração Pública. Sendo assim, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Itaí, 10 de agosto de 2.026

_____

Rogério dos Santos - Encarregado do Setor de Informática
Responsável pela elaboração do ETP

ANEXO V
MAPA DE RISCOS REFERENTE AO DFD N° 005/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍ

---

1 – Dados do Processo:

Objeto: Aquisição dos equipamentos de monitoramento de imagens como segue:

ITEM 01 – Câmera IP de Monitoramento

Aquisição de 16 (dezesseis) câmeras IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial.

ITEM 02 – Gravador Digital de Vídeo (DVR)

Aquisição de 01 (um) gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno.

ITEM 03 – Disco Rígido (HD) Interno

Aquisição de 01 (um) disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal.

Processo: 005/2026 – Dispensa Eletrônica n° 003/2026

---

2 – Fase de Análise:

(x) Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor

---

3 – Riscos: Riscos referentes à fase de análise

RISCO 01: PLANEJAMENTO DEFICIENTE – Dimensionamento inadequado dos equipamentos.

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades do Legislativo e falhas na gravação das imagens de monitoramento.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar manutenções periódicas em todos os pontos de filmagens e no equipamento de armazenamento das imagens.
Responsável: Setor de TI da Câmara Municipal de Itaí (SP).

Ação(ões) de Contingência: Revisão do escopo e adequação dos quantitativos e especificações técnicas.
Responsável: Setor de TI da Câmara Municipal de Itaí (SP) e Chefia Interina de Direção.

RISCO 02: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s):
a) Aquisição de objeto incompatível com a necessidade;
b) Baixa qualidade de monitoramento, gravação e armazenamento;
c) Falhas nas instalações, no armazenamento e suporte técnico.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar Termo de Referência completo, com detalhamento técnico dos equipamentos.

Responsável: Setor de TI da Câmara Municipal de Itaí (SP).

Ação(ões) de Contingência: Revisão e readequação do documento até atender plenamente às necessidades.

Responsável: Setor de TI da Câmara Municipal de Itaí (SP).

RISCO 03: LICITAÇÃO DESERTA

Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Ausência de interessados e atraso na contratação dos serviços.

Ação(ões) Preventiva(s): Adequar o objeto às práticas de mercado e realizar estimativa de preço realista.

Responsável: Equipe de Planejamento e Setor de TI da Câmara Municipal de Itaí (SP).

Ação(ões) de Contingência: Revisar requisitos e republicar o processo.
Responsável: Comissão de Licitação

RISCO 04: LICITAÇÃO FRACASSADA

Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média (x) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Propostas incompatíveis com o objeto ou preços acima do estimado.

Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de mercado atualizada e definição adequada das especificações técnicas.

Responsável: Comissão de Licitação

Ação(ões) de Contingência: Ajuste de preços e requisitos para nova licitação.
Responsável: Comissão de Licitação

RISCO 05: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Atraso no processo e suspensão da contratação.

Ação(ões) Preventiva(s): Revisão jurídica e técnica completa do edital e TR.
Responsável: Assistente Jurídico da Câmara Municipal de Itaí (SP).

Ação(ões) de Contingência: Ajustes e republicação do edital.
Responsável: Comissão de Licitação

RISCO 06: PREÇO ACIMA DO MERCADO

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preços conforme legislação vigente.
Responsável: Comissão de Licitação

Ação(ões) de Contingência: Desclassificação de propostas acima do estimado.
Responsável: Comissão de Licitação

RISCO 07: EMPRESA SEM CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Falhas na entrega dos equipamentos.

Ação(ões) Preventiva(s): Conferência de todos os equipamentos no ato da entrega.

Responsável: Gestora e Fiscalizadora de Contratos e Setor de TI da Câmara Municipal de Itaí (SP).

Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e nova contratação.
Responsável: Gestora e Fiscalizadora de Contratos

RISCO 08: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Impossibilidade de contratação.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento orçamentário adequado.
Responsável: Setor de Contabilidade

Ação(ões) de Contingência: Reprogramação financeira.
Responsável: Setor de Contabilidade

---

4 – Fase de Análise:

(x) Gestão de Contrato

---

5 – Riscos: Riscos referentes à gestão contratual

RISCO 01: FALHA NA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Recebimento de equipamentos fora da descrição.

Ação(ões) Preventiva(s): Conferência dos equipamentos no ato da entrega.

Responsável: Gestora e Fiscalizadora de Contratos

Ação(ões) de Contingência: Devolução dos equipamentos com características não compatíveis com os solicitados e solicitação de entrega imediata dos equipamentos corretos.

Responsável: Gestora e Fiscalizadora de Contratos

RISCO 02: CARACTERISTICAS EM DESCONFORMIDADE

Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Baixa qualidade de imagem ou armazenamento inadequado.

Ação(ões) Preventiva(s): Conferência dos equipamentos licitados.
Responsável: Gestora e Fiscalizadora de Contratos

Ação(ões) de Contingência: Correção imediata e aplicação de sanções.
Responsável: Gestora e Fiscalizadora de Contratos

RISCO 03: FALTA DE SUPORTE TÉCNICO

Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Interrupção prolongada do monitoramento por falhas dos equipamentos.

Ação(ões) Preventiva(s): Conferência dos equipamentos licitados.
Responsável: Gestora e Fiscalizadora de Contratos

Ação(ões) de Contingência: Aplicação de penalidades contratuais.
Responsável: Gestora e Fiscalizadora de Contratos

RISCO 04: FALTA DE EMPENHO PARA PAGAMENTO

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Suspensão dos serviços.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro.
Responsável: Contabilidade

Ação(ões) de Contingência: Reserva orçamentária.
Responsável: Contabilidade

RISCO 05: RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS INCORRETAS

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

Danos(s): Responsabilidade subsidiária.

Ação(ões) Preventiva(s): Conferência tributária.
Responsável: Contabilidade

Ação(ões) de Contingência: Ajustes e recolhimentos corretivos.
Responsável: Contabilidade

RISCO 06: NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Danos(s): Prejuízo sem reparação.

Ação(ões) Preventiva(s): Definir procedimentos administrativos.
Responsável: Gestora e Fiscalizadora de Contratos

Ação(ões) de Contingência: Instauração de processo administrativo.
Responsável: Gestora e Fiscalizadora de Contratos

Responsável pela Elaboração:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento, conforme legislação vigente.

Câmara Municipal de Itaí

Em, 11 de agosto de 2.026

_____

Rogério dos Santos -

Encarregado do Setor de Informática da Câmara Municipal de Itaí/SP

ANEXO VI - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM 01

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
un.	16	Câmera IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**

ITEM 02

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
un.	01	Gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido

		interno. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
un.	01	Disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**

Empresas	ITEM 01 16 Câmeras	ITEM 02 DVR	ITEM 03 HD 10TB	Valor Global
EMPRESA 01	R$ 11.520,00	R$ 1.500,00	R$ 4.400,00	R$ 17.420,00
EMPRESA 02	R$ 14.384,00	R$ 1.425,00	R$ 4.199,00	R$ 20.008,00
EMPRESA 03	R$ 13.024,00	R$ 1.710,00	R$ 4.500,00	R$ 19.234,00
Valor Médio	**R$ 12.976,00**	**R$ 1.545,00**	**R$ 4.366,33**	**R$ 18.887,33**

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Responsável Legal: _____

PROPOSTA

ITEM 01

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	16	Câmera IP para videomonitoramento, com resolução mínima de 4 MP, apta para instalação em ambientes internos e externos, equipada com visão noturna, tecnologia Full Color, microfone integrado, recursos de inteligência artificial, alimentação PoE, grau de proteção IP67 e demais características compatíveis com sistema moderno de monitoramento e segurança patrimonial. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**		

ITEM 02

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	01	Gravador digital de vídeo (DVR) híbrido com capacidade mínima para 16 canais, compatível com diferentes tecnologias de câmeras de videomonitoramento, possibilitando gravação, armazenamento, gerenciamento e acesso remoto às imagens, com suporte para alta definição e instalação de disco rígido interno. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**		

ITEM 03

UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
un.	01	Disco rígido (HDD) interno com capacidade mínima de 10 TB, desenvolvido para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, destinado ao armazenamento seguro e permanente das gravações de imagens geradas pelo sistema de monitoramento da Câmara Municipal. **(Conforme descrição completa, contida neste ETP).**		

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Itaí/SP, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal